



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 177
QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 7727

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Edital

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAJES DO PICO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2124/2016 de 14 de Setembro de 2016**

Considerando que pelo Despacho n.º 1230/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 228, de 28 de novembro, a sociedade Frimário - Produtos Alimentares, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512079129, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 170.124,16 euros e reembolsável no montante de 213.417,88 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 853.671,54 euros.

Considerando que aos 16 dias do mês de maio do ano de 2012, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Frimário - Produtos Alimentares, Lda., aos 16 dias do mês de maio do ano de 2012, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada e na alínea a) do artigo 17.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 417/2016 de 14 de Setembro de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 2 de setembro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 671,66 – Adriano de Vargas Comba, com o NIF: 106 194 380 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 196,18 – Diálogos Com Canela, S.U., Lda., com o NIF: 510 316 794 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 5 de setembro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 131,23 – Helena da Conceição Ferraz Ledo, com o NIF: 180 920 049 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.507,21 – Kairos – Cooperativa de Incubação Iniciativas Economia Solidária, CRL, com o NIF: 512 042 950 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

13 de setembro de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2126/2016 de 14 de Setembro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 176/2014, de 4 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio a Vítor Pedro da Costa Tavares, Número de Identificação Fiscal n.º 199 168 741, beneficiário da segurança social n.º 103 210 881 81, concedido sob a forma de prémio não reembolsável, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, no âmbito do programa Criação do Próprio Emprego – PREMIUM, por incumprimento da obrigação estabelecida no artigo 8.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, consubstanciado na cessação da atividade antes do prazo de 3 (três) anos após a atribuição da respetiva verba (processo 100/2013), devendo a entidade promotora proceder à devolução conforme dispõe o artigo 10.º daquele dispositivo regulamentar.

22 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 2127/2016 de 14 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

- 1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.
- 3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

9 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA /2012/1909	João Paulo Valério de Melo	213515555	Ponta Delgada	São Miguel	2.095,64	1.750,53	437,63
PROENERGIA /2012/2023	Paulo César da Silva Braga	226362426	Ponta Delgada	São Miguel	1.464,56	1.253,30	313,32
PROENERGIA /2012/2029	José Teixeira de Freitas	185333524	Nordeste	São Miguel	2.048,24	2.048,24	512,06
PROENERGIA /2012/2036	Ângela Maria Salvador Machado Gomes	192133888	Angra do Heroísmo	Terceira	2.136,89	2.136,89	534,22
PROENERGIA /2012/2041	Dino Leonel Frias da Silveira	208189300	Angra do Heroísmo	Terceira	2.511,97	2.511,97	627,99
PROENERGIA /2012/2044	Pedro Miguel da Silva Alves	208207155	Angra do Heroísmo	Terceira	1.750,00	1.750,00	437,50
PROENERGIA /2012/2048	Carlos Manuel Borges Areias	190928093	Angra do Heroísmo	Terceira	3.419,68	3.419,68	854,92
PROENERGIA /2012/2052	Joana Salsa Guarda	220381399	Povoação	São Miguel	2.221,94	2.221,94	555,49
PROENERGIA /2012/2070	Andreas Dreischaluck	221133291	Madalena	Pico	1.829,00	1.829,00	548,70
PROENERGIA /2012/2084	Maria Eduarda Matos Vieira	146744667	Lagoa	São Miguel	3.967,63	3.967,63	991,91
PROENERGIA /2012/2116	Francisco Brandão do Amaral	215456017	Lagoa	São Miguel	1.950,16	1.950,16	487,54
PROENERGIA /2012/2118	Arnaldo Gil Silva	101503253	Angra do Heroísmo	Terceira	2.100,00	2.100,00	525,00



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA /2012/2122	Roberto do Couto Gandarinho	193546701	Ponta Delgada	São Miguel	2.038,40	2.038,40	509,60
PROENERGIA /2012/2124	José Norberto Brandão Oliveira	125701250	Ponta Delgada	São Miguel	2.124,00	2.124,00	531,00
PROENERGIA /2012/2130	Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira	164975322	Ponta Delgada	São Miguel	2.136,57	1.738,88	434,72
PROENERGIA /2012/2136	Jacinta Matilde da Mota Celorico Moreira Pacheco Vieira	184721350	Povoação	São Miguel	2.475,38	2.475,38	618,85
PROENERGIA /2012/2138	Jorge Paulo Dias Costa	196524016	Ponta Delgada	São Miguel	1.900,00	1.900,00	475,00
PROENERGIA /2012/2139	Cláudia da Graça Aguiar Moniz Garcia	192992090	Ponta Delgada	São Miguel	1.800,00	1.800,00	450,00
PROENERGIA /2012/2149	Vasco Gabriel Lemos Brasil	204278430	Angra do Heroísmo	Terce ira	1.587,10	1.587,10	396,78
PROENERGIA /2012/2151	Paulo Renato Brito Machado	199524246	Ponta Delgada	São Miguel	1.800,00	1.800,00	450,00
PROENERGIA /2012/2153	Vítor Nuno Dias Duarte	231361459	Angra do Heroísmo	Terce ira	1.800,00	1.800,00	450,00
PROENERGIA /2012/2155	Elmiro de Melo Veredas	145390845	Angra do Heroísmo	Terce ira	3.492,80	3.393,68	848,42
PROENERGIA /2012/2156	Zita de Fátima Nunes Meneses Alves	233035311	Angra do Heroísmo	Terce ira	1.171,53	1.061,83	265,46
PROENERGIA /2012/2157	João Manuel Moniz Pacheco de Melo	114614571	Ponta Delgada	São Miguel	1.542,85	1.415,45	353,86

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Portaria n.º 1404/2016 de 14 de Setembro de 2016

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Ramo Grande, com sede na Rua Teófilo de Braga, n.º 11, concelho de Velas, pessoa coletiva n.º 510349960, um apoio financeiro no valor de 3 879,75€ (três mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a financiar os encargos com o apoio ao Programa de Promoção e Valorização da Raça Ramo Grande.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

12 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE NORDESTE****Edital n.º 3/2016 de 14 de Setembro de 2016**

Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

Torna público que a Câmara Municipal do Nordeste, em sua reunião ordinária de 29 de agosto corrente, deliberou por unanimidade abrir concurso para atribuição do “Prémio Dinis da Luz”, nas modalidades de reportagem, crónica ou entrevista, cujas regras são as seguintes:

1. O “Prémio Dinis da Luz” será concedido a todos os nordestenses, que apresentem trabalhos, nomeadamente de reportagem, crónica ou entrevista, de relevante interesse sobre o concelho do Nordeste, focando as vertentes cultural, social, ambiental, turística, ou outras do concelho.
2. As propostas de candidaturas deverão ser entregues na Câmara Municipal até ao dia 30/10/2016 ou enviadas pelo correio até ao prazo estabelecido, tendo-se em consideração a data do carimbo do correio.
3. Os textos a concurso deverão ser entregues na Câmara Municipal em duplicado em sobrescrito fechado, contendo a identificação e endereço do autor, figurando, no exterior, o título do trabalho.
4. Os trabalhos a concurso serão apresentados em texto impresso de um só lado, em formato A4, paginado, espaço 1,5, letra Arial e tamanho 12.
5. Ao concorrente vencedor será atribuído um tablet até ao valor de € 500.
6. O Prémio será atribuído por um júri, constituído pelo presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, e por mais 4 membros convidados pela Câmara Municipal.
7. Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que os trabalhos concorrentes não reúnem a qualidade necessária para o efeito.
8. A Câmara Municipal divulgará, até ao dia de 30 de dezembro, o título e o autor do trabalho premiado.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município.

30 de agosto de 2016. - O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAJES DO PICO

Anúncio n.º 240/2016 de 14 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico

Serviço/órgão/pessoa de contato

Hugo Goulart

Endereço (*)

Largo Edmundo Machado Ávila, n.º 2

Código postal (*)

9930-126

Localidade (*)

Lajes do Pico

Telefone (00351)

292679350

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@scmpl.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Contrato de Aquisição de Equipamentos para apetrechamento do Lar da Piedade

Descrição sucinta do objeto do contrato

Contrato de Aquisição de Equipamentos para apetrechamento do Lar da Piedade

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (1) (*)

30000000-9; 31000000-6; 39000000-2.

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) sim:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

1

Designação do lote (*)

Aquisição de eletrodomésticos

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de eletrodomésticos para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

39710000-2

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (*)



2

Designação do lote (*)

Aquisição de equipamento eletrónico

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de equipamento eletrónico para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

31710000-6

Lote n.º (*)

3

Designação do lote (*)

Aquisição de equipamento hospitalar

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de equipamento hospitalar para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

33000000-0; 39000000-2

Lote n.º (*)

4

Designação do lote (*)

Aquisição de material de limpeza e diverso

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de material de limpeza e diverso para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

390000000-2

Lote n.º (*)

5

Designação do lote (*)

Aquisição de mobiliário

Descrição sucinta do objeto do lote (*)



Aquisição de mobiliário para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

390000000-2

Lote n.º (*)

6

Designação do lote (*)

Aquisição de mobiliário de cozinha

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de mobiliário de cozinha para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

39141000-2

Lote n.º (*)

7

Designação do lote (*)

Aquisição de têxteis

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de têxteis para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

39500000-7

Lote n.º (*)

8

Designação do lote (*)

Aquisição de utensílios de cozinha

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Aquisição de utensílios de cozinha para apetrechamento do Lar da Piedade

Classificação CPV (2) (*)

39221000-7

6 - Local da execução do contrato (*)



JORNAL OFICIAL

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Lajes do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

180 dias. [Clique aqui para introduzir texto.](#)

8 - Documentos de habilitação

São os referidos na Cláusula 24.^a do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico

Endereço desse serviço (*)

Largo Edmundo Machado Ávila, n.º2

Código postal (*)

9930-126

Localidade (*)

Lajes do Pico



JORNAL OFICIAL

Telefone (00351)

292679350

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

geral@scmlp.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Por via eletrónica, o fornecimento é gratuito; por via papel tem um preço de 500 €.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17h30 horas do 9.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

São os que constam do anexo I por remissão da Cláusula 22.º, ambos do Programa do Procedimento

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico

Endereço (*)



JORNAL OFICIAL

Largo Edmundo Machado Ávila, n.º2

Código postal (*)

9930-126

Localidade (*)

Lajes do Pico

Telefone (00351)

292679350

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@scmlp.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

12-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

O valor base do procedimento é de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Ana Maria dos Santos Silva e Jorge

Cargo ou função (*) Provedora

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003).



JORNAL OFICIAL

2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.